



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EDUCACIONAL QUE CELEBRAM EM SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E JURISDICTIO – INSTITUTO DE APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO JURÍDICO LTDA. ME. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500445-45.2021.8.06.0000).**

**AD2/CV N.º 18/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e de outro, **JURISDICTIO – INSTITUTO DE APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO JURÍDICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.735/0001-57, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1.510, sala 307, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.150-161, doravante denominado **JURISDICTIO**, neste ato representado pelo seu administrador, **Daniel Gomes de Miranda**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 95029003101, inscrito no CPF sob o nº 889.348.373-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 16/05/2019, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência do JURISDICTIO, constante no processo administrativo nº 8500445-45.2021.8.06.0000;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 13/05/2021, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 17.05.2021 e término em 17.05.2022, o presente Convênio que tem por objetivo a oferta de bolsas, relativamente aos cursos **TEORIA GERAL E PROCESSO DE CONHECIMENTO e PROCESSOS NOS TRIBUNAIS**, promovidos por JURISDICTIO;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

A cada edição dos Cursos será oferecido número variável de bolsas, que serão distribuídas entre magistrados e servidores, pelo Tribunal de Justiça, segundo critérios discricionários do próprio Tribunal;

O número de bolsas será informado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em até 30 dias antes das aulas do semestre respectivo;

Os cursos serão realizados em caráter de não-exclusividade, podendo ser disponibilizados no mercado pelo JURISDICTIO, de modo autônomo, ou em parceria com outras instituições.

***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE 19 de maio de 2021.

***Maria Nailde Pinheiro Nogueira***

*Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*

***Daniel Gomes de Miranda***

*Jurisdictio – Instituto de Aprimoramento do Conhecimento Jurídico*

Testemunhas: \_\_\_\_\_